



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

EMENTA

PROCESSO: **202200024004709**

INTERESSADO: UNIDADE DE AGENTES AUXILIARES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DA LEILOEIRA - GISELE COSTA GONÇALVES - MATRÍCULA 075

RELATORA: BRUNA STHEFANY MACEDO SILVA

EMENTA

Procedimento Administrativo, Destituição e Cancelamento de Leiloeiro.

ACORDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, e nos termos do voto do relator, conheceu de ofício a NÃO RENOVAÇÃO da apólice de seguro caução vencida e não cumprimento das demais obrigações legais previstas na IN 52/2022, e determinou sua DESTITUIÇÃO e CANCELAMENTO, facultando antes o prazo de 30 (trinta) dias para parte depositar e comprovar a regularização das exigências. Findo este, sem providência da Leiloeira, deverá ser cancelado automaticamente.

PLENÁRIO MINISTRO CAMILO PENNA, em Goiânia, aos 30 de maio de 2023.

BRUNA STHEFANY MACEDO SILVA

RELATORA

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA

PRESIDENTE

WEDERSON CHAVES DA COSTA

PROCURADOR DO ESTADO

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STHEFANY MACEDO SILVA, Vogal**, em 05/06/2023, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEDERSON CHAVES DA COSTA, Procurador (a)**, em 06/06/2023, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 06/06/2023, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48417787** e o código CRC **17FCE1A9**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-230 - .



Referência: Processo nº 202200024004709



SEI 48417787